

# ENTREVISTA COM A PROFESSORA DR.<sup>A</sup> LORENA CARVALHO MARTINIANO DE AZEVEDO\* – DIRETORA DE AÇÕES ESPECIAIS DA UFMA

*INTERVIEW WITH TEACHER DR.<sup>A</sup> LORENA CARVALHO MARTINIANO DE AZEVEDO – DIRECTOR OF SPECIAL ACTIONS AT UFMA*

José Carlos de Melo 1

**Professora Lorena, o que a sua diretoria tem como meta e qual o papel do Parfor dentro dala? Conte um pouco dessa história?**

A Diretoria de Ações Especiais (DAESP) tem como meta: articular, orientar, coordenar e supervisionar a execução e oferta de cursos de graduação e formação continuada através de Programas, Projetos Especiais e Convênios/Contratos com o MEC, FNDE, Governo do Estado, Prefeituras e Fundação Sousaândrade, com o objetivo de contribuir para a melhoria dos indicadores de desenvolvimento do Estado do Maranhão na Educação Básica e Superior.

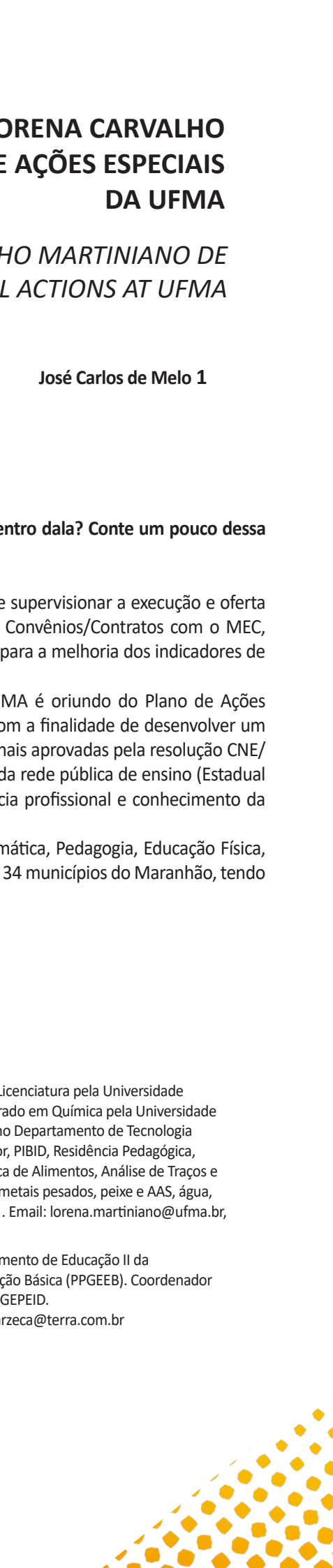
O Programa de Formação de Professores para Educação Básica (PROFEBPAR) na UFMA é oriundo do Plano de Ações Articuladas para Formação de Professores (Parfor), lançado pelo Governo Federal em 2009 com a finalidade de desenvolver um projeto político pedagógico não somente em consonância com as diretrizes curriculares nacionais aprovadas pela resolução CNE/CP no 1/2006, como também com as características do público alvo, ou seja, professores(a)s da rede pública de ensino (Estadual e/ ou Municipal) que embora não tenham formação em nível superior, acumulam experiência profissional e conhecimento da realidade na qual atuam.

Por meio do Parfor a UFMA já ofereceu mais de 11 cursos (História, Geografia, Matemática, Pedagogia, Educação Física, Filosofia, Letras Portuguesa, Letras Inglês, Letras Espanhol, Ciências Sociais e Física) em mais de 34 municípios do Maranhão, tendo formado mais de 2.735 professores/cursistas durante esses treze anos de programa.

---

\* Graduação em Química Industrial pela Universidade Federal do Maranhão (2003), graduação em Química Licenciatura pela Universidade Federal do Maranhão (2007), Mestrado em Química pela Universidade Federal do Maranhão (2005) e Doutorado em Química pela Universidade Federal da Paraíba (2009). Atualmente é professora Associada da Universidade Federal do Maranhão lotada no Departamento de Tecnologia Química e Diretora de Ações Especiais da Pró-Reitoria de Ensino - PROEN, responsável pelos Programas: Parfor, PIBID, Residência Pedagógica, PET e Mobilidade Andifes. Tem experiência na área de Química, com ênfase em Análise Combustíveis, Química de Alimentos, Análise de Traços e Química Ambiental, atuando principalmente nos seguintes temas: microemulsão, combustíveis, cosméticos, metais pesados, peixe e AAS, água, alimentos. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8536193616269377>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1095-429X>. Email: [lorena.martiniano@ufma.br](mailto:lorena.martiniano@ufma.br), [lorenamartinianoazevedo@gmail.com](mailto:lorenamartinianoazevedo@gmail.com)

**1** Pós-doutor em Educação pela Universidade Católica de Santos (UNISANTOS). Docente Associado do Departamento de Educação II da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e do Programa de Pós-Graduação em Gestão do Ensino da Educação Básica (PPGEEB). Coordenador Institucional do Parfor/UFMA Coordenador do Grupo de Estudos, Pesquisas, Educação, Infância & Docência - GEPEID. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1282285394690979>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0501-8141>. E-mail: [mrzeca@terra.com.br](mailto:mrzeca@terra.com.br)



**Na sua opinião qual a relevância do Parfor na Formação de Educadores da Educação Básica para o estado do Maranhão?**

A inserção do Parfor nos municípios do estado do Maranhão foi de grande relevância, pois veio contribuir com os objetivos educacionais dos professores da rede municipal de ensino, onde observou-se uma valorização do docente que atua na educação básica, podendo afirmar que o Parfor deu uma nova roupagem às formações dos professores/cursistas e, conseqüentemente, resultados positivos para uma aprendizagem mais concreta, contribuindo para a melhoria dos indicadores do Estado.

**Você pode nos dizer quantos Professores/cursistas já foram formados pelo Parfor na UFMA?**

QUANTITATIVO DE ALUNOS FORMADOS PELOS PROGRAMAS Parfor DE 2009 A 2022 – POR CURSO

**Quadro 1.** Curso Ciências Sociais

CURSO	MUNICÍPIO	TIPO DE LICENCIATURA	ANO OFERTA DA TURMA	QUANTIDADE DE FORMADOS
Ciências Sociais	Codó	2ª	2013.2	10
	Coroatá	2ª	2010.2	21
	Imperatriz	2ª	2009.2	22
		2ª	2010.2	13
	Lago da Pedra	2ª	2010.2	16
	Presidente Médici	2ª	2013.2	18
	Santa Inês	2ª	2012.2	11
<b>TOTAL</b>				<b>111</b>

Fonte: Secretaria da DAESP (2022).

**Quadro 2. Curso Educação Física**

CURSO	MUNICÍPIO	TIPO DE LICENCIATURA	ANO OFERTA DA TURMA	QUANTIDADE DE FORMADOS
Educação Física	Codó	2ª	2010.1	35
		2ª	2012.2	9
	Coroatá	2ª	2009.2	10
	Governador Nunes Freire	2ª	2014.2	18
	Grajaú	2ª	2010.1	17
		2ª	2010.2	14
	Lago da Pedra	2ª	2010.2	29
	Lago do Junco	2ª	2015.2	25
	Maracaçumé	1ª	2015.2	18
	Matões do Norte	1ª	2015.2	24
	Santa Inês	2ª	2009.2	10
		2ª	2010.2	12
	Santa Quitéria do Maranhão	2ª	2010.2	22
	São José de Ribamar	2ª	2010.2	16
	Timbiras	2ª	2010.2	11
2ª		2012.2	10	
Urbano Santos	1ª	2015.2	37	
<b>TOTAL</b>				<b>317</b>

Fonte: Secretaria da DAESP (2022).

**Quadro 3. Curso Filosofia**

CURSO	MUNICÍPIO	TIPO DE LICENCIATURA	ANO OFERTA DA TURMA	QUANTIDADE DE FORMADOS
Filosofia	Peri-Mirim	1ª	2015.2	24
	Urbano Santos	1ª	2014.2	36
<b>TOTAL</b>				<b>60</b>

Fonte: Secretaria da DAESP (2022).

**Quadro 4. Curso Física**

CURSO	MUNICÍPIO	TIPO DE LICENCIATURA	ANO OFERTA DA TURMA	QUANTIDADE DE FORMADOS
Física	Bom Jesus das Selvas	2ª	2009.2	5
	Governador Nunes Freire	2ª	2013.2	9
	Grajaú	2ª	2010.2	9
	Lago da Pedra	2ª	2010.2	16
	Presidente Médici	2ª	2013.2	6
	Poção de Pedras	2ª	2009.2	9
<b>TOTAL</b>				<b>54</b>

Fonte: Secretaria da DAESP (2022).

**Quadro 5.** Curso Geografia

CURSO	MUNICÍPIO	TIPO DE LICENCIATURA	ANO OFERTA DA TURMA	QUANTIDADE DE FORMADOS
Geografia	Apicum-Açu	1ª	2015.5	41
	Bom Jesus das Selvas	2ª	2009.2	6
	Buriticupu	1ª	2015.2	43
	Coroatá	2ª	2009.2	9
	Magalhães de Almeida	2ª	2010.2	14
	Maracaçumé	1ª	2015.2	23
	Nina Rodrigues	2ª	2009.2	7
	Vargem Grande	2ª	2010.2	33
	Urbano Santos	1ª	2015.2	41
<b>TOTAL</b>				<b>217</b>

Fonte: Secretaria da DAESP (2022).

**Quadro 6.** Curso História

CURSO	MUNICÍPIO	TIPO DE LICENCIATURA	ANO OFERTA DA TURMA	QUANTIDADE DE FORMADOS
História	Grajaú	1ª	2015.2	26
	Jenipapo dos Vieiras	1ª	2015.2	23
	Santa Quitéria do Maranhão	2ª	2010.2	14
<b>TOTAL</b>				<b>63</b>

Fonte: Secretaria da DAESP (2022).

**Quadro 7.** Curso Letras Espanhol

CURSO	MUNICÍPIO	TIPO DE LICENCIATURA	ANO OFERTA DA TURMA	QUANTIDADE DE FORMADOS
Letras Espanhol	Codó	2ª	2010.1	26
		1ª	2015.2	9
	Coroatá	2ª	2010.2	25
	Imperatriz	2ª	2012.2	29
	Lago do Junco	2ª	2015.2	25
		1ª	2015.2	30
	Poção de Pedras	2ª	2015.2	12
<b>TOTAL</b>				<b>156</b>

Fonte: Secretaria da DAESP (2022).

**Quadro 8.** Curso Letras Inglês

CURSO	MUNICÍPIO	TIPO DE LICENCIATURA	ANO OFERTA DA TURMA	QUANTIDADE DE FORMADOS
Letras Inglês	Buriti Bravo	1ª	2015.2	28
	Codó	1ª	2015.2	18
	Lago do Junco	1ª	2015.2	18
	Santa Inês	1ª	2015.2	17
	Vargem Grande	2ª	2010.2	10
<b>TOTAL</b>				<b>91</b>

Fonte: Secretaria da DAESP (2022).

**Quadro 9.** Curso Língua Portuguesa

CURSO	MUNICÍPIO	TIPO DE LICENCIATURA	ANO OFERTA DA TURMA	QUANTIDADE DE FORMADOS
Língua Portuguesa	Caxias	2ª	2009.2	8
	Coroatá	2ª	2009.2	13
		2ª	2010.2	17
	Santa Quitéria do Maranhão	2ª	2010.1	19
	São José de Ribamar	2ª	2010.2	18
<b>TOTAL</b>				<b>75</b>

Fonte: Secretaria da DAESP (2022).

**Quadro 10.** Curso Matemática

CURSO	MUNICÍPIO	TIPO DE LICENCIATURA	ANO OFERTA DA TURMA	QUANTIDADE DE FORMADOS
Matemática	Codó	2ª	2010.2	9
	Governador Nunes Freire	1ª	2015.2	21
	Imperatriz	2ª	2009.2	11
		2ª	2010.2	8
	Lago do Junco	1ª	2015.2	16
	Matões do Norte	1ª	2015.2	11
	Santa Inês	2ª	2009.2	10
Santa Luzia	1ª	2015.2	35	
<b>TOTAL</b>				<b>121</b>

Fonte: Secretaria da DAESP (2022).

**Quadro 11.** Curso Pedagogia

CURSO	MUNICÍPIO	TIPO DE LICENCIATURA	ANO OFERTA DA TURMA	QUANTIDADE DE FORMADOS
Pedagogia	Bom Jesus das Selvas	1ª	2011.2	11
		1ª	2014.2	26
		1ª	2015.2	30
	Buriti Bravo	1ª	2012.1	38
		1ª	2013.2	39
	Buriticupu	1ª	2011.2	36
		1ª	2014.2	45
		1ª	2015.2	42
	Codó	1ª	2011.2	31
		1ª	2015.2	22
	Coroatá	1ª	2009.2	18
		1ª	2010.2	58
	Cururupu	1ª	2015.2	28
	Estreito	1ª	2015.2	17
	Grajaú	1ª	2010.1	68
		1ª	2010.2	64
		1ª	2011.2	32
		1ª	2014.2	30
	Humberto de Campos	1ª	2010.1	57
	Imperatriz	1ª	2012.2	19
	Lago da Pedra	1ª	2011.2	110
	Magalhães de Almeida	1ª	2010.2	43
	Monção	1ª	2013.2	18
		1ª	2015.2	21
	Nina Rodrigues	1ª	2010.1	29
	Pindaré-Mirim	1ª	2010.2	107
	Pio XII	1ª	2015.2	30
	Poção de Pedras	1ª	2011.2	38
		1ª	2015.2	21
	Santa Inês	1ª	2011.2	72
		1ª	2015.2	18
	Santa Quitéria do Maranhão	1ª	2011.2	85
Sítio Novo	1ª	2014.2	19	
	1ª	2015.2	28	
Timbiras	2ª	2009.2	12	
	1ª	2010.1	27	
	1ª	2012.2	13	
Vargem Grande	1ª	2010.1	34	
	1ª	2013.2	34	
<b>TOTAL</b>				<b>1.470</b>

Fonte: Secretaria da DAESP (2022).

**Você como Diretora da DAESP/UFMA, pode nos dizer o que mudou no ensino da educação básica, após esses alunos/professores se formarem pelo Parfor?**

A qualidade do ensino nos municípios onde tivemos turmas do Parfor melhorou, pois, muitos alunos/docentes passaram a ter graduação na área que lecionavam e com isso o seu processo ensino-aprendizagem foi aperfeiçoado, tendo como consequência o aumento do IDEB em alguns municípios do nosso Estado.

**Nesse processo de formação inicial, quais os atores envolvidos? E qual a função e importância de cada um deles para o sucesso do Programa?**

**Diretoria de Ações Especiais**

- I - responder pela gestão do Programa perante a IES, as secretarias de educação e a CAPES;
- II - coordenar o processo seletivo dos professores cursistas e dos bolsistas, observando os requisitos para participação no Parfor;
- III - articular-se com as secretarias de educação para definir estratégias que viabilizem a permanência dos professores cursistas no Parfor;
- IV - articular-se com os setores internos da IES responsáveis pela execução dos recursos do Parfor, zelando pela utilização eficiente dos valores repassados pela CAPES;
- V - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao Parfor, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na IES;
- VI – coordenar planejamento orçamentário dos Cursos Parfor implantados nos Municípios financiados pelo MEC/CAPES junto aos coordenadores;
- VII- elaborar relatórios técnico-financeiros parcial e final do Programa Parfor.

**Coordenador Institucional**

- I - responder pela gestão do Programa perante a IES, as secretarias de educação e a CAPES;
- II - coordenar o processo seletivo dos professores cursistas e dos bolsistas, observando os requisitos para participação no Parfor;
- III - acompanhar as atividades acadêmicas e pedagógicas junto aos Coordenadores de Curso do Parfor, zelando pelo cumprimento dos projetos pedagógicos;
- IV - reunir-se periodicamente com os coordenadores de curso, coordenadores locais e professores formadores visando garantir as boas condições de ensino e de funcionamento do curso;
- V - divulgar os documentos oficiais e demais informações relevantes sobre o Parfor entre os coordenadores, docentes e discentes do curso;
- VI - acompanhar, junto aos coordenadores de curso, os processos de autorização de funcionamento e de reconhecimento do curso;
- VII - coordenar a inserção e a atualização dos dados do Parfor nos sistemas de registros acadêmicos da IES e nos sistemas de gestão da CAPES;
- VIII - cadastrar no sistema de pagamento da CAPES os bolsistas na modalidade de coordenador local e coordenador de curso, e gerenciar o pagamento das bolsas para esses participantes;
- IX - monitorar e acompanhar o pagamento dos bolsistas vinculados à sua IES;
- X - comunicar imediatamente à CAPES qualquer alteração ou descontinuidade das atividades do Programa na IES;
- XI - articular-se com as secretarias de educação para definir estratégias que viabilizem a permanência dos professores cursistas no Parfor;
- XII - gerir e certificar o pagamento dos bolsistas da IES de acordo com as atividades desempenhadas no Programa;
- XIII - deliberar junto aos coordenadores de curso e coordenadores locais quanto à suspensão ou ao cancelamento de bolsas, quando forem identificadas irregularidades ou inconsistências, garantindo a ampla defesa dos bolsistas e informando à CAPES sobre a decisão;
- XIV - elaborar e apresentar os documentos e relatórios solicitados pela CAPES, referentes ao período em que esteve na função, mesmo que já não esteja mais vinculado ao Programa ou à IES;

XV - participar, quando convocado, de reuniões, seminários, avaliações ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES no âmbito do Parfor.

Coordenador Adjunto

I - auxiliar o Coordenador Institucional em todas as suas atividades atinentes;

II - coordenar atividades de pesquisa e de avaliação do Parfor, promovidas pela CAPES ou pela IES;

III - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao Parfor, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na IES;

IV - participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES no âmbito do Parfor.

Coordenador de Curso

I - planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades acadêmicas e pedagógicas do curso do Parfor, em interlocução permanente com a coordenação institucional, com o coordenador local e demais instâncias técnicas e pedagógicas da IES;

II - coordenar a organização e o funcionamento do curso, dos componentes curriculares e das turmas durante o período letivo;

III - zelar pelo cumprimento do projeto pedagógico do Curso, bem como das normas acadêmicas da IES;

IV - acompanhar os professores cursistas em seu processo de ensino aprendizagem e na avaliação de seus rendimentos;

V - coordenar e acompanhar a avaliação do curso e do desempenho dos professores formadores, conjuntamente com os estudantes e equipes técnicas e pedagógicas da IES;

VI - reunir-se periodicamente com os professores formadores do curso;

VII - incentivar a participação em pesquisas, projetos de extensão e outras atividades que enriqueçam a formação dos professores cursistas;

VIII - divulgar os documentos oficiais e demais informações relevantes sobre o Parfor entre os docentes e discentes do curso;

IX - supervisionar e acompanhar o preenchimento de diários e relatórios pelos professores formadores, além de responsabilizar-se pelo recolhimento e disponibilização dos documentos relacionados ao curso, quando solicitado pela coordenação institucional, pela CAPES ou por órgãos de controle.

X - colaborar na realização do processo seletivo dos professores formadores e dos professores cursistas;

XI - colaborar na elaboração de materiais didáticos ou de divulgação relacionados ao curso do Parfor;

XII - participar das solenidades ou dos eventos ligados ao curso do Parfor, quando convocado pela IES ou pela CAPES;

XIII - coordenar os procedimentos necessários aos processos de autorização de funcionamento e de reconhecimento do curso;

XIV - zelar pelas boas condições de ensino e de funcionamento do curso;

XV - assinar documentos relacionados à vida acadêmica dos professores cursistas e à atuação dos professores formadores;

XVI - coordenar a inserção e a atualização dos dados nos sistemas de registros acadêmicos da IES e nos sistemas de gestão da CAPES;

XVII - manter o Coordenador Institucional atualizado sobre a taxa de evasão no curso;

XVIII - cadastrar bolsistas e gerenciar o pagamento das bolsas para os participantes sob sua coordenação;

XIX - elaborar relatório com as atividades executadas no curso, a fim de compor o relatório de cumprimento do objeto da IES; e

XX - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da Capes quanto ao Parfor, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na IES.



Coordenador Local

I - auxiliar, no que couber, o Coordenador de Curso e o Coordenador Institucional no desenvolvimento de suas atribuições;

II - manter os Coordenadores de Curso informados sobre as questões acadêmicas e administrativas das turmas especiais implantadas no município sob sua coordenação;

III - auxiliar os Coordenadores de Curso no registro e acompanhamento acadêmico dos professores cursistas das turmas implantadas no município sob sua coordenação;

IV - apoiar os coordenadores de curso para o cumprimento dos PPC e no acompanhamento e supervisão das atividades dos professores formadores que atuam nas turmas especiais implantadas no município sob sua coordenação;

V - informar aos Coordenadores de Curso sobre os possíveis casos de cancelamento ou de suspensão da bolsa concedida na modalidade de Professor Formador;

VI - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao Parfor, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na IES;

VII - participar, quando convocado pela IES ou pela CAPES, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos relativos ao Parfor.

Professor Formador

I - elaborar e cumprir plano de atividades em consonância com o projeto pedagógico do curso em que atua e mediante a aprovação do Coordenador de Curso;

II - zelar pela aprendizagem dos professores cursistas e pela qualidade do ensino ministrado.

III - orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina/componente curricular, cumprindo integralmente o Programa e a carga horária, os dias letivos e os horários estabelecidos;

IV - participar integralmente de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito dos cursos do Parfor.

V - atualizar-se, constantemente, sobre os temas e pesquisas relacionados à área de conhecimento do componente curricular sob sua responsabilidade.

VI - colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso e pela coordenação institucional do Parfor.

VII - organizar e aplicar as avaliações acadêmicas dos professores cursistas e comunicar os resultados à coordenação do curso.

VIII - apresentar à coordenação de curso, ao final das atividades do componente curricular ou sempre que solicitado, o plano de curso, o relatório das atividades desenvolvidas e o registro de frequência dos professores cursistas;

IX - fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações do Parfor na IES ou pela CAPES, relatórios e informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades.

X - orientar os professores cursistas, quando solicitado.

XI - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao Parfor, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na IES.

Alunos/Docentes

I - dedicar-se às atividades acadêmicas do curso;

II - ter aproveitamento positivo nas disciplinas;

III - cumprir as normas acadêmicas;

IV - melhorar o seu processo ensino-aprendizagem.

Secretaria dos Municípios

I - Mobilização dos profissionais de sua rede escolar para participarem do Programa;

II - Realização das inscrições dos cursistas;

III - Garantia de apoio logístico para realização das ações no município;

IV - Garantia da participação efetiva dos profissionais de sua rede de ensino em todas as ações do Programa;

V - Participar ativamente das reuniões de avaliação e planejamento do Programa (Brasil, 2017).

**Sobre os egressos do Parfor da sua IES, o que pode nos dizer? Por onde estão eles hoje e o que fazem? Tem alguma história de sucesso?**

A maioria dos professores/cursistas atuam hoje em escolas nos municípios, em alguns casos assumiram cargos de chefias no seu Município e alguns optaram por fazer mestrado e especializações.

**Quais as perspectivas da DAESP para o novo edital 08/2022 da CAPES que está em andamento?**

No momento, fomos agraciados com resultado bastante satisfatório para nossa IES, sendo a Universidade que enviou mais propostas de cursos para o maior número de municípios em um Estado.

Tivemos a aprovação da oferta de dez cursos (Educação Física, Filosofia, Geografia, História, Matemática, Letras Inglês, Letras Espanhol, Letras Português e Pedagogia – SLZ e Pedagogia - IMP) em mais de cinquenta municípios. Com isso, estamos bastante felizes em podermos ofertar diversas vagas para novas turmas do Parfor com o intuito de aprimorar a qualidade do ensino na Educação Básica do nosso Estado e contribuir para a melhoria dos indicadores de desenvolvimento do Estado do Maranhão na Educação Básica e Superior.

## Referências

BRASIL. Ministério da Educação. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. **Portaria nº 82, de 17 de abril de 2017**. Institui o Regulamento do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – Parfor. Brasília, 20 abr. 2017. Disponível em: [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/20173502/](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/20173502/). Acesso em: 19 jun .2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006**. Institui diretrizes curriculares nacionais para o curso de graduação em Pedagogia. Brasília, DF, 2006. Disponibilidade em: [http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01\\_06.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01_06.pdf). Acesso em: 06 mai. de 2022.

Recebido em 18 de abril 2022.  
Aceito em 23 de maio de 2022.